



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 9/2025/CAE/SF

Brasília, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 2311, de 2019, que *“Altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para garantir o direito dos idosos a passagens gratuitas ou descontadas em qualquer categoria de veículos de transporte rodoviário interestadual convencional de passageiros”*.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos